



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2023 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 - 2023/2

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 347, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 14 de junho a 5 de julho de 2023, as inscrições para a seleção de portadores de diploma de cursos técnicos de nível médio que queiram ingressar em Cursos Técnicos Subsequentes em curso no Campus São Sebastião no segundo semestre de 2023, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	14/6/2023
Período de Inscrições	14/6 a 5/7/2023
Análise das Solicitações	6 a 19/7/2023
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	20/7/2023
Interposição de Recurso	21/7/2023
Análise do Recurso	24 e 25/7/2023
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	26/7/2023
Período de Matrícula em 1ª Chamada	31/7 a 4/8/2023
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 7/8/2023
Previsão de Início das Aulas	16/8/2023

3. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

3.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR: objetiva capacitar o aluno com conhecimentos teóricos e práticos nas diversas atividades da gestão escolar, buscando no processo de acesso ao mercado de trabalho seja no sentido de requalificação ou mesmo inserção no setor produtivo. O curso abrirá novas perspectivas profissionais, pois o estudante estará apto a atuar com responsabilidade social, ambiental e administrativa, apoiado nas técnicas de gestão educacional com foco na qualidade da relação humana.

3.2. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO: objetiva formar indivíduos para atuar em organizações públicas, privadas, do terceiro setor, indústria e comércio, no intuito de secretariar os processos administrativos de planejamento, organização, direção e controle. O curso visa fornecer conhecimentos e técnicas específicas para exercer e valorizar a profissão, incentivar a valorização e o reconhecimento das funções de secretariado no mercado de trabalho. Buscamos tornar conhecido o novo perfil do profissional, desenvolver as habilidades de relações com o público interno e externo nas organizações, aprimorando a comunicação e mostrar as competências necessárias para as realizações das atividades com excelência, tendo em vista o gerenciamento de informações com qualidade, buscando resultado satisfatório nos processos administrativos das organizações.

3.3. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS: objetiva formar profissionais-cidadãos com visão empreendedora, investigativa e técnica na área de desenvolvimento de softwares voltados para educação, por meio de um itinerário formativo que contemple as áreas de tecnologia da informação e comunicação e educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas pelo *campus* São Sebastião no segundo semestre do ano letivo de 2023.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. As vagas de portador de diploma não se aplicam ao 1º módulo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca avaliadora, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o módulo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3. Os cursos, os turnos, os módulos, as vagas e os pré-requisitos estão especificados no quadro a seguir:

Campus	Curso	Turno	Duração (módulos/semestres)	Vagas	Pré-requisitos
São Sebastião	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Noturno	4	10	Sociedade e Meio Ambiente, Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais, Informática Básica, Leitura e produção de Texto
	Técnico Subsequente em Secretariado	Noturno	3	10	Sociedade e Meio Ambiente, Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais, Informática Básica, Leitura e produção de Texto
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educação	Matutino	3	10	Análise e Projeto de Sistemas, Introdução à Programação, Tecnologias Digitais na Educação.
	TOTAL			30	-----

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser convocados para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

5.7. Caso surjam vagas e a coordenação de curso autorize, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. As inscrições para o processo seletivo de Portador de Diploma serão realizadas apenas via formulário eletrônico <https://forms.gle/ttSH7jG8iSiyLbjSA>.

6.3. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online e envio dos seguintes documentos:

- a)** documento de identificação válido e com foto;
- b)** CPF, se não constar na carteira de identidade;
- c)** Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC;
- d)** Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento da Instituição pelo MEC e o número da portaria de autorização do curso pela própria instituição certificadora;
- e)** programa/ementa dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- f)** comprovante de residência.

6.3.1 Estudantes egressos do IFB poderão apresentar para a alínea **c)**:

a) Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio ou de comprovante/declaração de conclusão do curso emitido pelo Registro Acadêmico do *campus* de origem;

6.3.2 Estudantes egressos do IFB *campus* São Sebastião estão isentos da apresentação dos documentos das alíneas **c)**, **d)** e **e)**.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail), as quais serão automaticamente indeferidas.

6.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.8 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

7. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Cursos Técnicos de Nível Médio é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Técnico, deseje fazer novo curso técnico no IFB *campus* São Sebastião.

7.2. A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma será feita pela modalidade "Questionário de Trajetória de Vida", conforme item 4.1.1 da Resolução 8/2012, e levará em consideração:

- a)** se o candidato enviou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b)** se o candidato é oriundo de curso cuja instituição certificadora possui autorização de funcionamento emitida pelo MEC;
- c)** se os componentes curriculares foram cursados nas diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual e/ou municipal de ensino, nos últimos cinco anos;
- d)** se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem a, no mínimo, 75% das habilidades, competências e bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- e)** se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem a, no mínimo, 75% das habilidades, competências e bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- f)** a existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3 deste edital.

7.3. Em caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, a banca avaliadora utilizará os seguintes critérios para estabelecimento de classificação e desempate, de acordo com o anexo I deste edital:

- a)** ser egresso do IFB;
- b)** morador da Região Administrativa de São Sebastião ou de localidade próxima;
- c)** ingresso no curso técnico já concluído via ação afirmativa;
- d)** menor número de trancamentos ao longo da primeira formação técnica;
- e)** média simples do histórico escolar sobre a base 10 – excetuam-se componentes concluídos via reconhecimento de saberes e aproveitamento.

7.4. A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.3, 7.2 e 7.3 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.5. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *campus*.

7.6 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitida complementação.

7.7 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e 7.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, a partir das 18h.

8.2 Do resultado preliminar, caberá interposição de recurso mediante manifestação por e-mail para a Coordenação de Geral de Ensino (juliana.mantovani@ifb.edu.br).

8.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que servirão de base para o recurso).

8.4 A interposição de recursos acontecerá apenas por envio de e-mail para a Coordenação de Geral de Ensino (juliana.mantovani@ifb.edu.br), na data prevista no item 2.1 deste Edital.

8.5 Os recursos interpostos serão analisados nas datas previstas no item 2.1 deste Edital e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

9. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>) e na Recepção do *campus* (nos quadros de avisos) onde o curso será ofertado, a partir das 18h, na data provável prevista no item 2.1 deste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB ou presencialmente no *campus*.

9.3 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2023.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1^a chamada nas datas previstas no item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>).

10.2 Para as solicitações deferidas e convocadas para a matrícula, a banca avaliadora indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula.

10.3 No caso de aluno com dezoito anos incompletos, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

10.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

10.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

- a)** Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b)** Diploma de curso técnico de nível médio cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC;
- c)** Cópia do Histórico acadêmico/escolar referente ao curso técnico, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento da Instituição pelo MEC e o número da portaria de autorização do curso emitido pela própria instituição certificadora;
- d)** Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- e)** Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- f)** Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g)** CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- h)** Comprovante de residência com CEP, ou declaração de próprio punho;
- i)** Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j)** Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso técnico de nível médio, outra vaga no IFB.

10.5.1 Estudantes egressos do IFB poderão apresentar, no lugar da alínea **b)**, um comprovante de conclusão de curso, emitido pelo próprio campus;

10.5.2 Estudantes egressos do campus São Sebastião - IFB estão isentos da apresentação dos documentos da alínea **c)**.

10.6 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no item 10.5 no momento da matrícula perderá o direito à vaga.

10.7 Se necessário e houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir da data prevista no item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

10.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto às convocações.

10.9 Os alunos selecionados não precisarão apresentar cópia dos documentos apresentados no ato da inscrição (que estão contidos no item 10.5. *alíneas b, c, d, g, h*).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus São Sebastião* são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião; CEP 71967-040 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião). São Sebastião - DF CEP: 71967-040	(61) 2193-8130

11.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

11.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

11.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo site oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>).

11.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos.

11.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

11.7 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes ao currículo do curso.

11.8 Os casos omissos serão julgados pelos Diretor-Geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* São Sebastião.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº Portaria nº 347, de 5 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, Diretor-Geral Pro Tempore Campus São Sebastião**, em 14/06/2023 14:38:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466231

Código de Autenticação: a4a3b828ea



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP
71.697-040